



ESTADO DA PARAÍBA
DEFENSORIA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÕES

Ata da Sessão de Reabertura dos Trabalhos Referente ao Pregão Presencial
nº: 005/2014
Processo: 5084/2014-6

Objeto: formação de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de acesso à rede mundial Internet, incluindo circuito de dados e todos os equipamentos necessários para atendimento prioritário de 94 (noventa e quatro) unidades do órgão gerenciador, com 79 (setenta e nove) circuitos de 2Mbps, 14 (quatorze) circuitos de 10 Mbps e 01 (um) circuito de 50 Mbps, conforme especificações contidas no Termos de Referência, anexo ao Edital.

1 - PREÂMBULO

Considerando a suspensão dos trabalhos realizados na sessão anterior¹, motivada por necessária diligência para averiguação e posterior parecer técnico emitido pelo servidor designado por este órgão² para análise estrutural, visando atender aos aspectos editalício.

2 -DA REABERTURA.

No dia 22 de julho de 2015, às 14h00min, em acolhimento ao aviso de Reabertura da Sessão Pública divulgado no Diário Oficial da União – DOU, do dia 8 de junho de 2015, e mediante comunicação complementar, feita por encaminhamento de email para os endereços eletrônicos aos interessados³, no dia 7 do mesmo mês às 14h10min, o pregoeiro, Adriano Cordeiro de Moraes, assessorado pela equipe de apoio⁴, após dar as boas vindas aos presentes e empresas devidamente qualificadas na sessão anterior e que se fazem presentes em atendimento ao instrumento/aviso convocatório⁵, Registra-se a ausência da empresa BR27 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA, e **declara reaberta a Sessão Pública** para os trabalhos alusivos ao Pregão Presencial nº 005/2014, Processo nº 5084/2014-6, na sala da CPL - Comissão Permanente de Licitações, no piso superior (1º andar), do prédio sede da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, sito Av. Monsenhor Walfredo Leal, 487, Tambiá, João Pessoa/PB, CEP: 58.020-540.

¹ Dia 06 de junho de 2015.

² Josélio da Silva Melo. Mat: 179921-5. Assessor Técnico de Informática da DPPB..

³ De: cpldp@defensoria.pb.gov.br. Para: yaneska@inorpel.com.br; lindenberga@br27.com.br; ricardo@inorpel.com.br; valdemir@rix.com.br. Enviado no dia 17/06/2015 às 15h56min;

⁴ Servidora Claudia Chaves Cavalcante

⁵ Diário Oficial da União - DOU do dia 08 de junho de 2015;

[Digite aqui]

(Assinaturas manuscritas)

3 -DA CONTINUIDADE DA SESSÃO

Ato seguinte recebe-se parecer técnico (anexo 01) do Servidor Josélio da Silva, decorrente de diligência realizada às instalações da empresa Rix Internet LTDA, em cumprimento da designação feita na sessão anterior⁶. Diante do disposto, o pregoeiro, prolata a constatada inconsistência técnica quanto as condições estruturais da empresa Rix Internet LTDA para que supra as exigências requeridas no dispositivo de referência e editalício no item 6.3, do Termo de Referência que deve conter comprovação de estrutura 100% cabeada entre o backbone da empresa e os pontos de entrega, conforme item 3.4, alínea "k", do Termo de Referência (Anexo I) do Edital: "k) Exclusivamente para o Lote 01, os acessos deverão ser exclusivamente através de tecnologia de fibra óptica, entre a estrutura do contratante até o backbone principal a que a Contratada estiver conectada".

Desta forma, após consulta ao representante da empresa Rix Intenet⁷. LTDA, da disposição em oferecer uma declaração no dia de hoje⁸, até às 16h:00min, em que, no teor da referida declaração, assuma firme compromisso de que atenderá aos dispostos editalícios supracitados, no que se refere a estrutura 100% de cabeamento óptico no fornecimento do serviço pretendido. Ficando, até o ato de assinatura do contrato, responsável de apresentar comprovação da execução dos implementos necessários, sob pena de perder o direito de fornecer o serviço referente ao lote 01 deste Edital. Ato contínuo, o representante da Inorpel⁹, no uso da palavra expressa sua estranheza em que, certa empresa possa oferecer serviços de acesso à internet, fazendo uso de estruturas de outras empresas, consultando desta forma, sobre a legalidade de tal prática. Ao que o pregoeiro respondeu da absoluta legalidade, desde que não afete ao serviço fim que a empresa se mostra prestadora do serviço, terceirizando apenas o serviço meio, ou seja, o veículo pelo qual o serviço será fornecido e que esteja de conformidade com o Edital.

4 – ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, às 14h42min cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

⁶ Como forma de adiantar os trabalhos, fica convocado o servidor Josélio da Silva Melo, Mat: 179.921-5, para comparecer às instalações da empresa **Rix Internet LTDA** no dia 09/07/2015 às 14h00min, para necessária análise técnica e posterior entrega a esta Comissão, de laudo técnico atestando se a referida empresa possui condições técnicas de atender ao objeto do certame, conforme dispõe o item 6.3, do Termo de Referência. Devendo conter comprovação de estrutura 100% cabeada entre o backbone da empresa e os pontos de entrega, conforme item 3.4, alínea "k", do Termo de Referência (Anexo I) do Edital: "k) Exclusivamente para o Lote 1, os acessos deverão ser exclusivamente através de tecnologia de fibra óptica, entre a estrutura do contratante até o backbone principal a que a Contratada estiver conectada".

⁷ Valdemir Cesar da Silva

⁸ 22/07/2015, até às 16h:00min

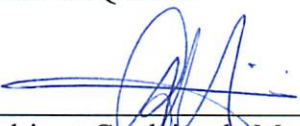
⁹ Ricardo Joaquim Mesquita de Brito

[Digite aqui]



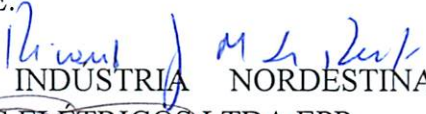
ASSINATURAS

PREGOEIRO/EQUIPE:


Adriano Cordeiro de Moraes
Pregoeiro


Cláudia Chaves Cavalcante
Membro da Equipe de Apoio

LICITANTE:


INORPEL INDUSTRIA NORDESTINA DE
PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA EPP

RIX INTERNET LTDA

[Digite aqui]